

**DECRETO Nº 0455/2020-GPMB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
FAMEP – ANO XI Nº2435 – PARÁ 17/12/2020.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO
CORONA VÍRUS-COVID-19 NO MUNICÍPIO DE
BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena;

CONSIDERANDO o aumento de eventos sociais e festivos em decorrência da aproximação das festas de final de ano;

CONSIDERANDO a existência no aumento de contágio do COVID-19 motivado por aglomerações em festas em casas noturnas.

DECRETA:

Art. 1º A PRORROGAÇÃO do PRAZO DE VIGENCIA do Decreto Municipal nº 0448/2020-GPMB, até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A PRORROGAÇÃO do PRAZO DE VIGENCIA do Decreto Municipal nº 0417/2020-GPMB, até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 31 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogados as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena